



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 20 DEZEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 155 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2022

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeira do Sul

LUIZ CARLOS RAMOS

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA

Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, para fornecimento de Portal através de licença de uso, serviço de manutenção técnica, suporte, customização de layout, hospedagem do Portal, serviço de e-mails e importação de dados, conforme especificações constantes na proposta anexa e no presente contrato.

DO PRAZO: O Contrato Original será prorrogado mediante este Termo Aditivo, no prazo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, conforme está disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2022, em conformidade com o Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO VALOR: a fim de preservar o equilíbrio contratual, o novo valor da licença de uso/locação será de R\$ 335,98 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) por mês.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original de nº 001/2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeira do Sul

CONTRATADA: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, para prestação de serviços em Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), elaboração do ASO e Laudo De Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 conforme exigido pela Lei nº 8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), consultorias para o apoio na implantação dos eventos SST com visitas mensais e envio de arquivos XML para o eSocial, treinamentos presenciais ou em EAD das normas regulamentadoras, elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, conforme condições e especificações contidas neste documento, nos termos e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: o Contrato Original será prorrogado, mediante este Termo Aditivo, no prazo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025, conforme está disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2020, em conformidade com o Art. 57, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO VALOR: a fim de preservar o equilíbrio contratual, o novo valor da licença de uso/locação será de R\$ 4.514,52 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) anual. Sendo 12 parcelas mensais no valor de R\$ 376,21 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original de nº 001/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 20 DEZEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 155 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de outubro de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E CONFORME AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 172, DE 15 DE ABRIL 2020.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 674)	840.000,00
----------	---	------------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- No valor de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais) Fonte: 2.602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção – Exercício Anterior.

Art. 3º - A suplementação orçamentária autorizada por este Decreto está em conformidade com a autorização concedida pela Lei Complementar Federal nº 172/2020.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de outubro de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.072, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 402.860,00** (quatrocentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 673)	121.860,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 676)	51.000,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 677)	230.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior:

- no valor de **R\$ 121.860,00** (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais) Fonte: 2.706 – Transferência Especial da União – Exercício Anterior;
- no valor de **R\$ 281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais) Fonte: 2.710 – Transferência Especial dos Estados – Exercício Anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2024

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de outubro de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de **R\$ 55.568,40** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

PREFEITURA MUNICIPAL

205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33504300	Subvenção Social (Ficha 630)	55.568,40
----------	------------------------------	-----------

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **excesso de arrecadação** apurado no exercício:

- no valor **R\$ 55.568,40** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e
- quarenta centavos) – Fonte: 1.605 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 11 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 20 DEZEMBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 155 - 3 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
003/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2021**

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO
SUL-MG

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HOSPITAL DONA
PAULINA DAMEN

OBJETO: Prorrogação de prazo, com vigência de 1º de janeiro de
2025 à 31 de janeiro de 2025, de acordo com a cláusula quinta do
Convênio nº 003/2021, de acordo com o artigo 57 e 65 da Lei
Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do citado
Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 18 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

